

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da quadragésima quinta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1993.

001. Às dezessete horas do dia vinte e quatro de março de mil  
002. novecentos e noventa e três (24.03.93), nesta cidade do  
003. Recife, capital do Estado de Pernambuco, presentes os Ex  
004. celentíssimos Senhores: Desembargador Presidente, Otílio  
005. Neiva Coelho; Desembargador Vice-Presidente, Mauro Jordão  
006. de Vasconcelos; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr.  
007. Nereu Pereira dos Santos Filho; Juizes de Direito, Drs.  
008. Enéas Bezerra Barros e José Fernandes de Lemos; Juristas,  
009. Drs. Carlos Alberto de Britto Lira e José Newton Carneiro  
010. da Cunha, comigo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Ge  
011. ral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a  
012. ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressalvou a au  
013. sência do Procurador Regional Eleitoral Substituto, Dr.  
014. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, efetuando, a se  
015. guir, a leitura dos seguintes expedientes: TELEGRAMA S/N,  
016. de 24.03.93, do Juiz Dorgival Soares de Souza, informando  
017. que assumiu, naquela data, o exercício cumulativa na Co  
018. marca de Barrheiros-42ª Zona. DESPACHO. "Ciente. Anote-se";  
019. Em seguida, o Des. Presidente submeteu aos seus pares ca  
020. lendário das sessões ordinárias do Tribunal para o mês  
021. de abril próximo, ficando definidos os dias 01 - 05 - 06  
022. - 12 - 13 - 14 - 15 - 19 - 20 - 21 - 22 - 26 - 27 - 28 e  
023. 29. Em prosseguimento, o Sr. Presidente deu conhecimen  
024. to ao Tribunal da Resolução - TSE Nº 18.979/93, de 18.03.  
025. 93, que trata das instruções sobre a propaganda eleito  
026. ral do plebiscito de 21.04.93, determinando que fossem ex  
027. pedidas cópias aos Juizes Eleitorais. Continuando, o Des.  
028. Presidente passou a relatar os seguintes Feitos Administra  
029. tivos - Classe I: PROCESSO Nº 6566/93, no qual o Juiz da  
030. 36ª Zona Eleitoral - Timbaúba, solicita a renovação do  
031. prazo de permanência do servidor Luiz Xavier da Silva, co  
032. mo Auxiliar de Cartório, naquela Zona. DECISÃO: "Unanime  
033. mente, deferida a permanência pelo prazo de mais um ano";  
034. PROCESSO Nº 6572/93, no qual o Juiz da 4ª Zona Eleitoral  
035. - Recife, indica a Auxiliar de Cartório Vilma de Queiroz  
036. Bastos para responder pela Escrivania Eleitoral daquela  
037. Zona. DECISÃO: "Unanimemente, homologada a indicação"; PRO  
038. CESSO Nº 6590/93, no qual o Juiz da 1ª Zona Eleitoral - Re  
039. cife solicita requisição da servidora Maria Geresa de Aze  
040. vedo Melo do Rego Maciel, para servir como Auxiliar de  
041. Cartório. DECISÃO: "Unanimemente, deferido o pedido. Pra  
042. zo de um ano, contado da apresentação da servidora em Car  
043. tório". Facultada a palavra ao Juiz José Fernandes de Le  
044. mos, este relatou o PROCESSO nº 1817/93 - Classe XIII -  
045. Diretórios - Reg. e Cancelamento, no qual o Secretário do

*Infante João e Vasconcelos.*

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. Diretório Regional do PDS solicita o registro do Diretório  
047. Regional daquele Partido. DECISÃO: "Unanimemente, e de  
048. acordo com o parecer da Procuradoria, foi indeferido o re  
049. gistro do Diretório Regional do PDS, uma vez que o partido  
050. não obedeceu ao previsto no art. 36, da Lei nº 5.682/71".  
051. Concedida a palavra ao Juiz Enéas Bezerra Barros, este re  
052. latou o PROCESSO Nº 1816/93 - Classe XIII - Diretórios -  
053. Reg. e Cancelamento, no qual o Vice-Presidente do Diretô-  
054. rio Regional do PPS solicita registro do Diretório Municipi  
055. pal de São José da Coroa Grande. DECISÃO: "Unanimemente,  
056. e de acordo com o parecer da Procuradoria, foi indeferido  
057. o registro do Diretório Municipal, uma vez que o número  
058. de filiados ao Partido é menor que o exigido em Lei". Ao  
059. final dos trabalhos, o Juiz Nereu Pereira dos Santos Fi-  
060. lho relatou o PROCESSO Nº 175/93 - Classe III -  
061. Mandado de Segurança, distribuído por dependência e em  
062. pauta para julgamento hoje, no qual Natalício Arruda Neto,  
063. Vereador eleito pelo PFL, impetra Segurança contra ato do  
064. Juiz da 109ª Zona Eleitoral - Santa Cruz do Capibaribe, que  
065. não acatou Recurso Eleitoral Ordinário. DECISÃO: "Prelimi-  
066. nar e unanimemente, rejeitada a preliminar de inépcia da  
067. inicial, argüida pela Procuradoria, e, no mérito, ainda à  
068. unanimidade, concedeu-se a Segurança para que o Juiz Elei-  
069. toral encaminhe os autos do Recurso a este TRE". Nada mais  
070. havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para cons  
071. tar, eu, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor  
072. Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que li  
073. da e achada conforme, vai devidamente assinada.

*refere João de Vasconcelos.*